



## ARTE E EDUCAÇÃO: REFLEXÕES ACERCA DA PROPOSTA TRINGULAR

**Vanessa Campos de Lara Jakimiu – UNESPAR<sup>1\*</sup>**

Modalidade de Apresentação: Comunicação Oral

### INTRODUÇÃO

A Arte tem sido predominantemente marcada por práticas tradicionais e técnicas como desenho livre, atividades manuais e ênfase em datas comemorativas. Essas práticas são decorrentes do processo de constituição histórica da Arte e dos resquícios da LDB 5692/71 (BRASIL/LDB, 1971) que, por meio do ensino técnico compulsório, preconizava uma formação voltada para a mão de obra para o mercado de trabalho. Um dos principais desafios do ensino da Arte nas escolas é ensinar Arte nas aulas de Arte. A Arte como expressão, quanto como cultura e como conhecimento ainda não se faz presente na escola. A música, a dança, o teatro e as artes visuais precisam estar presentes na formação dos educandos de modo indissociável no sentido de garantir um dos princípios da educação brasileira que é o desenvolvimento pleno do educando. (BRASIL/LDB, 1996). A escola tem uma responsabilidade epistemológica e um compromisso ético e estético em oportunizar vivências significativas no campo da Arte para os estudantes, a fim de oferecer uma educação de base no sentido proposto por Cury (2002). Infelizmente não é o que acontece. As escolas e seus professores não estão preparados para trabalhar Arte com os estudantes, isto porque tiveram uma frágil formação que sequer oportunizou a vivência em Arte, tendo como único ponto médio de representação a sua própria experiência enquanto estudante da escola básica. A lógica disciplinar tradicional se materializa também nas práticas organizativas, ou seja, a maioria das atividades de Arte são realizadas com os estudantes sentados e em fila, não oferecendo possibilidades de apreciação artística e tampouco espaços para processos criativos. Ao longo da trajetória histórica da Arte a mesma passou por importantes modificações<sup>2</sup> decorrentes de processos de tensionamentos e disputas em torno da autoridade epistêmica sobre as questões de ensino, no entanto, ainda prevalecem muitos desafios especialmente na prática já instituída na cultura escolar consolidada. Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo geral investigar os fundamentos teóricos epistemológicos da Proposta Triangular para o Ensino da Arte. Na década de 1980, as teorizações da Proposta triangular de Ana Mae Barbosa, surgem no sentido de transcender a perspectiva tradicional e técnica da Arte e de indicar caminhos e possibilidades para pensar o ensino da Arte no Brasil. Entendida equivocadamente como uma metodologia<sup>3</sup>, Barbosa (1994) prefere concebê-la como uma “designação triangular”. Tendo em vista a concepção de mundo e de Educação de Barbosa estar fundamentada na pedagogia freireana, Paulo Freire constitui-se como também referencia epistemológica para a construção da Proposta Triangular.

<sup>1</sup> E-mail: [vanessajakimiu@yahoo.com.br](mailto:vanessajakimiu@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Especialmente a obrigatoriedade do Ensino da Arte no currículo escolar brasileiro preconizada pela LDB 9394/96 (BRASIL/LDB, 1996).

<sup>3</sup> Barbosa (1994) busca esclarecer em suas teorizações que pretende que a proposta/abordagem triangular não seja compreendida em um sentido restrito com formato prescritivo e/ou como um manual a ser seguido pelos educadores e sim como uma epistemologia instrumentalizadora da prática.



(BENELLI, 2011). Freire também propõe em sua Pedagogia, uma “abordagem triangular” “...fundamentada na leitura de mundo, na conscientização crítica a partir da contextualização da realidade dos educandos e no agir para transformar, ou seja, fazer.” (BENELLI, 2011, n.p). Nesse sentido, a Proposta Triangular de Barbosa é constituída por três etapas: a) contextualização, b) leitura da obra de arte, e, c) fazer arte ou produção. A contextualização está relacionada ao contexto em que a obra de arte e/ou produção artística (música, dança, teatro) foi produzida. De acordo com Barbosa, “...a história da arte ajuda as crianças entender algo do lugar e tempo nos quais as obras são situadas. Nenhuma forma de arte existe no vácuo: parte do significado de qualquer obra depende do entendimento de seu contexto.” (BARBOSA, 1994, p.37). A leitura da obra de arte é basicamente o momento de questionamento e descoberta. Nem sempre o artista criador da produção artística tem em mente uma mensagem a ser passada por meio de sua obra, ou mesmo, um propósito para além da própria expressão, neste sentido a riqueza estética da Arte alcança sua completude a partir daquele que a aprecia e do repertório/referencial artístico já constituído anteriormente. A leitura da obra de arte envolve também como objeto a ser apreciado as próprias produções dos estudantes. O fazer arte ou produção está relacionado ao momento da criação dos próprios estudantes. Muitas vezes simplificados como cópias de obras de arte, o fazer arte pressupõe que o estudante crie suas próprias produções artísticas. A cópia, apesar de ter o seu papel dentro do ensino da Arte não é releitura. Há, pois, dois aspectos a serem considerados com relação à releitura. Primeiro, a releitura é o processo de criar algo a partir de algo já existente imprimindo a marca do seu criador, e, segundo, todas as áreas de conhecimento da Arte (música, dança, teatro e artes visuais) podem se constituir como objeto da releitura. Por fim, é importante ressaltar que na Proposta Triangular as etapas da contextualização, da leitura da obra de arte e do fazer arte ou produção se correlacionam e se complementam, logo, não devem ser trabalhadas isoladamente, do mesmo modo que não devem ser trabalhadas a partir de uma lógica linear que segue etapa após etapa. Não há uma etapa “certa” a se iniciar o trabalho, apenas é importante que as mesmas dialoguem entre si buscando convergir no mesmo fim: a formação artística do educando.

## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Investigar os fundamentos da Proposta Triangular para o ensino da Arte.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Delinear um quadro teórico acerca da constituição histórica da Arte no currículo escolar brasileiro;
- b) Desenvolver teorizações acerca da substancialidade das práticas educativas presentes no cotidiano escolar;
- c) Investigar em que medida a contextualização, a leitura da obra de arte e o fazer arte ou produção podem se constituir como referenciais para pensar e fazer Arte na Educação Básica.

## **METODOLOGIA**

Metodologicamente o presente estudo adota os moldes da pesquisa teórica bibliográfica de cunho qualitativo, sendo a área de abrangência a Educação, mais especificamente o eixo temático da Arte-Educação.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**



Do estudo empreendido foi possível constatar que a Proposta Triangular pode se constituir como um fundamento teórico-epistemológico potente para subsidiar os encaminhamentos didático-metodológicos em torno do ensino da Arte.

### REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1994.

BENELLI, A. **Reflexões sobre a Abordagem Triangular**. Disponível em: <<http://andersonbenelli.blogspot.com.br/2011/02/reflexoes-sobre-abordagem-triangular.html>> Acesso em: 03 set. 2016.

BRASIL/LDB. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União - Seção 1 - 12/8/1971**, Página 6377 (Publicação Original) Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm)> Acesso em: 03 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Presidência da República**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 03 set. 2016.

BRASIL. Lei n.11.769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. **Presidência da República**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm)> Acesso em: 03 set. 2016.

CURY, C. R. J. A Educação Básica no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 23, n. 80, p. 168-200. setembro/2002, Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>> Acesso em: 26 jun. 2016.